

10º CONGRESSO ESTADUAL DE PROFISSIONAIS – CEP-PB

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1º. O 10º Congresso Estadual de Profissionais da Engenharia e Agronomia - 10º CEP-PB terá como tema "Estratégias da Engenharia e da Agronomia para o Desenvolvimento Nacional".

§ 1º - O 9º CEP-PB será organizado pela Comissão Organizadora - COE, instituída por meio da Decisão Plenária Nº 006 /2019 do CREA-PB, de 06 de fevereiro de 2019, cuja realização se dará nos dias **09 e 10 de julho de 2019**, tendo como local o auditório de Hotel a ser definido na cidade de **João Pessoa-PB**, sendo precedido por 3 (três) eventos micro-regionais realizados nas cidades de Campina Grande, Patos e Guarabira-PB.

§ 2º. O 10º CEP-PB elegerá Delegados Estaduais que terão direito a voz e voto no 10º Congresso Nacional de Profissionais - 9º CNP, que acontecerá na cidade de Palmas-TO, nos dias **20 a 23 de setembro de 2019**.

Capítulo II - Do Temário

Art. 2º. O 10º CEP/PB, bem como seus eventos precursores, desenvolverá seus trabalhos com base no tema central do 10º CNP, metodologicamente apoiado nos eixos definidos:

- a) Inovações tecnológicas;
- b) Recursos Naturais;
- c) Infraestrutura;
- d) Atuação profissional;
- e) Atuação das Empresas de Engenharia.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora do 10º CEP-PB:

- I. Cumprir o Regimento Interno aprovado pela Sessão Plenária do 10º CEP-PB;
- II. Interagir com o CONFEA na organização e divulgação;
- III. Elaborar a programação;
- IV. Elaborar as Normas para apresentação dos trabalhos, em sintonia com o CNP;
- V. Estabelecer os critérios de realização da eleição para delegado (as) e divulgar amplamente o evento;
- VI. Incentivar a produção de trabalhos e sua apresentação e discussão no 10º CEP-PB;



VII. Providenciar a sistematização das teses aprovadas no CEP-PB de acordo com as instruções fornecidas pela Comissão Organizadora Nacional da 76ª SOEA e 10º CNP;

VIII. Encaminhar as propostas e documentos à Comissão Organizadora Nacional, dentro do prazo estabelecido;

IX. Providenciar a inscrição dos Delegados (as) que participarão do 10º CNP;

X. Organizar os eventos micro-regionais que antecederão o 10º CEP-PB;

XI. Elaborar os seguintes formulários:

- ✓ Inscrição e credenciamento para o evento;
- ✓ Ficha de inscrição de candidato a Delegado(as);
- ✓ Formulário para Moções e Propostas;
- ✓ Dados resumidos dos Delegados (as) eleitos para o 10º CNP;
- ✓ Lista de presença;
- ✓ Questionário de avaliação do 10º CEP-PB;

Capítulo III - Dos Participantes

Art. 4º. Poderão inscrever-se no 10º CEP-PB, com direito a voz e voto, profissionais registrados ou com registro vistados no CREA e quites com a anuidade de 2019;

Capítulo IV - Das Inscrições

Art. 5º. As inscrições ao 10º CEP-PB deverão ser efetuadas na Sede e Inspetorias do CREA e no local do evento.

Capítulo V - Dos Trabalhos

Art. 6º. Os participantes apresentarão os seus trabalhos de acordo com a norma anexa, dentro do Temário estabelecido, sendo concedido para cada profissional o tempo de 10 (dez) minutos para a apresentação. Os trabalhos apresentados serão analisados e compatibilizados pela Comissão Organizadora a fim de submetê-los ao 10º CEP-PB.

Capítulo VI - Das Sessões de Trabalho

Art. 7º. As sessões de trabalho do 10º CEP serão compostas de:

- I. Sessões solenes de Abertura e Plenária Final;
- II. Sessões temáticas.

Art. 8º. As sessões solenes de Abertura e Plenária final serão dirigidas pela Presidente do CREA, sendo a mesa composta por um representante das Entidades de Classe, por um representante das Instituições de Ensino, pela Coordenadora da COE e por autoridades presentes convidadas.

Art. 9º. As sessões temáticas serão compostas de:

- I. Palestras, Mesas Redondas e, ou Painéis seguidas de debates;
- II. Apresentação dos trabalhos;
- III. Plenárias.

§ 1º. As sessões temáticas serão dirigidas por um coordenador, compostas pelos profissionais credenciados e presentes no 10º CEP-PB.

§ 2º. A Sessão Plenária será composta pelos profissionais credenciados e presentes no 10º CEP e será presidida pelo Presidente do CREA.

§ 3º. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente do CREA as sessões de trabalho serão instaladas e/ou presididas pelo 1º Vice-Presidente do CREA e em caso de ausência, pela Coordenadora do 10º CEP-PB.

§ 4º. O relator do Plenário será o 1º Secretário do CREA ou na sua ausência ou impedimento temporário o 2º Secretário, ou na ausência ou impedimento pela Coordenadora do 10º CEP-PB.

Capítulo VII - Da Metodologia de Trabalho

Art. 10. Caberá ao Coordenador(a) da Plenária, de comum acordo com este(a), estabelecer os tempos e limites de intervenção dos participantes, em função do número de inscritos para usar a palavra.

Art. 11. As sessões temáticas do 10º CEP-PB desenvolverão suas atividades de acordo com a metodologia abaixo:

- I. Apresentação do tema relacionado com o eixo temático do 10º CNP;
- II. Debates;
- III. Aprovação de propostas do Plenário após conclusão do item II, cabendo debates e votação nos tópicos onde houver divergência.

Parágrafo único. Compete ao relator(a) do Plenário coordenar os trabalhos dos relatores das sessões, para que o relatório final seja concluído no encerramento do 10º CEP.

Art. 12. As eventuais Moções devem ser encaminhadas em formulários específicos à Secretaria do evento, para posteriormente aprovação na Plenária do 10º CEP.

Art. 13. As decisões do 10º CEP-PB em suas diversas atividades serão tomadas por maioria de votos dos profissionais credenciados e presentes.

Capítulo VIII - Da Eleição de Delegados (as)

Art. 14. Serão eleitos na Plenária Final, Delegados (as) ao 10 ° CNP, em número de 8 (oito), conforme quadro de distribuição de delegados (as) estaduais, PL N° 0641/2019, do CONFEA.

Delegados Estaduais do 10º CEP-PB	
Com mandato	Sem mandato
01-Inspetor CREA-PB 03- Conselheiros	01-Coordenador(a) 9º CEP-PB 03 profissionais do Sistema

§ 1º. Só poderão candidatar-se a Delegação ao 10º CNP, na modalidade com mandato, profissionais registrados que tenham mandato eletivo no CREA-PB, em situação regular junto ao Regional e devidamente credenciados no 10º CEP.

§ 2º. Poderão candidatar-se ao 10º CNP, na modalidade sem mandato, profissionais registrados e em situação regular junto ao CREA-PB e devidamente credenciado no 10º CEP-PB.

§ 3º. Os candidatos deverão se inscrever **mediante apresentação de trabalho**, que deverão ser devidamente protocolizados na sede e/ou inspetorias do CREA-PB, até o dia 02 de julho de 2019, excetuando-se a Coordenadora do 10º CEP-PB e seus respectivo Suplente.

§ 4º. Caberá a Comissão Organizadora do 10º CEP-PB, redistribuir as vagas de Delegados com e sem mandato, após a devida inscrição dos trabalhos na data prevista.

§ 5º. Os profissionais credenciados como eleitores votarão em candidatos(as) por modalidade (com e sem mandato).

§ 6º. A apuração desta eleição será realizada pela Comissão Organizadora, para, posteriormente repassar o resultado à mesa diretiva no horário estabelecido pela programação.

§ 7º. Serão indicados Delegados(a) ao 10º CNP os candidatos (as) mais votados (com ou sem mandato).

§ 8º. Em caso de empate será considerado vencedor o candidato (a) com o registro e/ou visto mais antigo no CREA.

Art. 15. Serão escolhidos Suplentes, classificados por ordem decrescente dos votos obtidos.

§ 1º. Para as vagas do Coordenador(a) da COE/10º CEP-PB, Inspetor(a) do CREA-PB e Diretor da MÚTUA, serão escolhidos seus respectivos suplentes.



Art. 16. O 10º CEP-PB deverá envidar esforços para que dentro do possível, os Delegados (as) Estaduais eleitos representem as diversas modalidades profissionais existentes, bem como, as diversas regiões do Estado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo de suas decisões, recurso ao Plenário do Congresso.

João Pessoa, 24 de abril de 2019

Aprovado - 10º CEP-PB.

Eng Civ. **Antonio Carlos Aragão**
Presidente CREA-PB

Eng. Civ/Arq. **Carmem Eleonôra C. A. Soares**
Coordenadora 10º CEP-PB

N O R M A S P A R A O S T E X T O S R E F E R E N C I A I S

10º Congresso Estadual de Profissionais da Paraíba - 10º CEP-PB

Os textos referenciais deverão ser focados na temática dos Congressos e, especialmente, explorar as correlações existentes entre o Exercício Profissional e os propósitos estabelecidos na Carta Compromisso. Eles deverão propiciar aos leitores - profissionais participantes do processo dos Congressos - uma visualização tão clara quanto possível dos desafios e das oportunidades que as realidades e os cenários contidos nos temas apresentam objeto do 10º CEP/CNP. Deverão também se referir às implicações das conjunturas nacional e internacional, bem como situar as responsabilidades individuais (das lideranças) e coletivas (das entidades representativas) face às questões abordadas. Pretende-se que, com a leitura dos textos, os profissionais adquiram melhores condições de participação nos encontros Microrregionais, nos Congressos Estaduais dos Profissionais - CEPs e, finalmente, no 10º Congresso Nacional dos Profissionais - 10º CNP, quer discutindo as indicações contidas nos textos, quer apresentando proposições, quer, ainda, potencializando-se para uma maior atuação cidadã. Nesse sentido, seria muito apropriado que os textos apresentassem, quando da finalização de suas considerações, um conjunto de proposições relativas à matéria abordada capazes de servirem, pelo menos, como referências básicas do debate.

TÍTULO

Estilo título 1, fonte Arial, tamanho 12, alinhado ao centro, maiúsculo, negrito e com distanciamento de texto de 8 pontos.

Espaço de 2 linhas em branco, fonte Times New Roman, tamanho 10.

NOME DO AUTOR

Nome do autor (em todos os casos, omitir títulos profissionais ou acadêmicos)

Espaço de 1 linha em branco, fonte Times New Roman, tamanho 10

Resumo curricular de no máximo 3 linhas, indicando formação profissional, títulos de pós-graduação (stritu sensu) e vinculações institucionais atuais (nesta ordem)

Espaço de 1 linha em branco, fonte Times New Roman, tamanho 10.

Endereço: Rua / Av. Nome da Rua, Número da Rua e/ ou Complemento - Bairro - Cidade - Estado - CEP - País - Telefone: (código do país) - Código da Cidade - Número de Telefone - Fax: (código do país) - Código da Cidade - Número de Telefone - e-mail: exemplo@informar

Espaço de 2 linhas em branco, fonte Times New Roman , tamanho 10.

RESUMO

Espaço de 1 linha em branco, fonte Times New Roman, tamanho 10.

O resumo obrigatório do trabalho será precedido do título RESUMO, no estilo título 2, fonte Arial, tamanho 10, maiúsculo, negrito. O texto do resumo utilizará a fonte Times New Roman , tamanho 10, alinhamento de parágrafo justificado, sem recuo a direita ou à esquerda e espaço simples entre as linhas. O resumo não excederá as 25 (vinte e cinco) linhas, e deverá refletir o conceito central do artigo.

Espaço de 2 linhas em branco, fonte Times New Roman, tamanho 10.

PALAVRAS CHAVE (em negrito)

Poderão ser utilizadas até 5 (cinco) palavras-chave, separadas por vírgulas, sendo que pelo menos 1 (uma) deverá ser incluída como localizadora do conteúdo do trabalho, ou seja: que identifique o assunto e/ou as partes principais do trabalho. Utilize estilo normal, fonte Times New Roman, tamanho 10, alinhamento com parágrafo justificado, sem recuo à direita ou à esquerda e com espaço simples entre as linhas.

Espaço de 2 linhas em branco, fonte Times New Roman, tamanho 10.

INTRODUÇÃO

Espaço de 1 linha em branco, fonte Times New Roman, tamanho 10.

Em estilo normal, fonte Times New Roman, tamanho 10, alinhamento com parágrafo justificado, sem sangria, com espaço simples entre linhas.

Espaço de 2 linhas em branco, fonte Times New Roman, tamanho 10.

TEXTO

Espaço de 1 linha em branco, fonte Times New Roman, tamanho 10.

Escreva o texto do trabalho utilizando o estilo normal, letra Times New Roman, tamanho 10, alinhamento com parágrafo justificado, sem sangria, com espaço simples entre linhas e espaço entre os parágrafos de uma linha em branco. Os subtítulos de cada seção deverão escrever-se em estilo Título 2, letra Arial, tamanho 10, maiúsculas, negritas, separadas do parágrafo anterior com 2 linhas em branco e do parágrafo seguinte com uma linha em branco.

Todo o trabalho deverá ser configurado em página tamanho A4 com espaço simples entre as linhas, estilo normal, seguindo a orientação de retrato (a orientação paisagem não é permitida), limitado pelas margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 3 cm. As notas de rodapé formarão parte do texto.

O texto integral do trabalho incluindo título, nomes e qualificação dos autores, resumo, palavras chave, subtítulos, conteúdo do trabalho, tabelas, figuras, fórmulas, gráficos, referências bibliográficas, deverá situar-se no tamanho de, no mínimo, 6 páginas e, no máximo, 9 páginas.

Tabelas e gráficos deverão estar numerados em seqüência, referidos no texto e devem, obrigatoriamente, estar inseridos no mesmo arquivo *.doc do texto do trabalho e não como anexos ou em folhas a parte. O uso do tabulador [tecla TAB] e da Barra de Espaços para confecção de tabelas, na função de tabulação, não é permitido. Para isto, utilizar a ferramenta tabela do processador MS Word.

Títulos de tabelas e gráficos deverão ser em negrito e estar incluídos em uma linha imediatamente anterior ou posterior e alinhados à esquerda, coincidindo com a margem esquerda da tabela ou gráfico. Deixar uma linha em branco antes e depois da tabela ou gráfico. Exemplo:

Tabela 1: Profissionais Graduados de Acordo com a UF

<i>PARÂMETROS</i>	<i>GRADUADOS</i>	<i>UNIDADE</i>
XX	X	0
XX	Y	0
XX	Z	0

Figuras / Fotografias podem ser incluídas livremente sempre e quando o arquivo *.doc zip não supere 1.440 KB. Todas as figuras, ilustrações e fotografias deverão ser referidas como figuras e obrigatoriamente devem estar inseridas no mesmo arquivo

*.doc do texto do trabalho. Também deverão ser numeradas em seqüência e referidas no texto do trabalho. Título de Figura / Fotografia deverá ser incluído na linha imediatamente anterior ou posterior a figura, em negrito e alinhado à esquerda, coincidindo com a margem esquerda da figura.

Para Fórmulas ou Equações utilizar fonte Times New Roman, tamanho 10, cor negra, em negrito e alinhadas à esquerda. Também deverão ser numeradas em seqüência e referidas no texto do trabalho.

Marcadores (Bullets) - Seu uso é permitido para dar ênfase e relevância a itens, tópicos e subitens.

O texto deverá ser cuidadosamente verificado e submetido ao corretor ortográfico do MS Word ou superior, no idioma português. A qualidade da redação é exclusivamente responsabilidade do autor, não estando prevista nenhum tipo de revisão. Os termos normalmente grafados em itálico poderão ser tanto compostos em itálico quanto sublinhados. Serão aceitas entrelinhas diferenciadas para destacar parágrafos ou itens com marcadores.

Ao final do texto deverão aparecer as Referências Bibliográficas, utilizando fonte Times New Roman, Tamanho 10, com alinhamento de parágrafo justificado e espaço simples entre cada referência. Ao início de cada item bibliográfico, deverá ser utilizado um espaço com o uso do tabulador.

Exemplo:

Auria R.,Frere G., Morales M., Acuña M.E. and Revah S. (2000) Influence of mixing and water addition on the removal rate of toluene vapors in a biofilter; *Biotechnology and Bioengineering*, vol. 68, 4, 448-455.

Bitton G. (1994) *Wastewater Microbiology*, Wiley-Liss, New York, 478 pp.

Cooper P.F. (2001) Historical aspects of wastewater treatment, en *Decentralised Sanitation and Reuse*, Lens P., Zeeman G. y Lettinga G. editores, IWA Publishing, London, 11-38.

Insira uma quebra de página em cada página sempre que a mudança de página não seja automática. Procure, na medida do possível, não utilizar linhas em branco para forçar mudanças de página manualmente.